



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 20/98, DE 19/05/98

PROCESSO Nº 2589/98
DE 02 / 06 / 98
M. Vieira
Funcionário Responsável

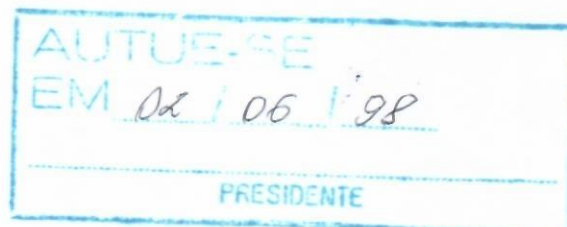
“Designa servidor responsável pelas compras”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim – MG, no uso de suas atribuições legais, especificamente do disposto no art. 14 das Disposições Gerais do Regimento Interno, etc., baixa a seguinte PORTARIA:

ART. 1º. Fica designado, à título precário, como responsável pelas compras da Câmara Municipal de Manhumirim - MG o servidor **Frances Ley Melo**, lotado na Divisão de Secretaria Geral;

ART. 2º. O servidor exercerá as funções de responsável pelas compras no ano de 1998, competindo-lhe as seguintes atribuições:

- I- centralizar a aquisição de material, receber, armazenar e proceder ao abastecimento das divisões da estrutura administrativa da Câmara, mantendo controle de estoque;
- II- controlar o consumo de material obedecendo os princípios de economicidade;
- III- assinar as aquisições de material, equipamentos permanentes e contratação de serviços e submetê-las à autorização prévia do ordenador de despesas e à parecer da Comissão de Licitação Permanente;
- IV- manter atualizado o registro de fornecedores e de preços correntes na praça;
- V- fiscalizar a entrega e destinação do material;





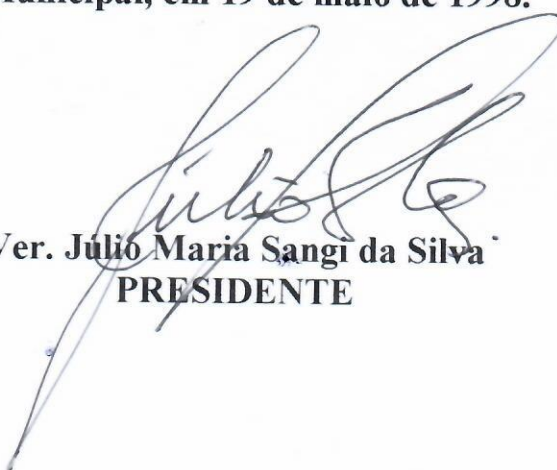
CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- VI- receber as faturas e notas de entrega dos fornecimentos, conferi-los e encaminhá-las à Divisão de Contabilidade, Finanças e Tesouraria, acompanhadas dos comprovantes de recebimento e aceitação do material;
- VII- preparar extratos do movimento diário de entrada e saída de material;
- VIII- dar publicidade, mensalmente, em órgão de divulgação de todas as compras feitas pela Câmara Municipal de Manhumirim, de maneira a classificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o total da operação, podendo se aglutinadas por itens as compras feitas com dispensa e inexigibilidade de licitação;
- IX- elaborar trimestralmente, calendário de compras de material, equipamentos e contratação de prestação de outros serviços submetendo-a a aprovação do ordenador de despesas;

PARÁGRAFO ÚNICO: Outras atribuições poderão ser dadas ao responsável pelas compras por Ato do Sr. Presidente.

Câmara Municipal, em 19 de maio de 1998.


Ver. Julio Maria Sangi da Silva
PRESIDENTE